



REGULAMENTO 2010



I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º

O Prêmio SESC de Poesia Carlos Drummond de Andrade é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – SESC/AR/DF.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º

Incentivar a produção literária, revelar novos talentos no cenário da poesia brasileira e ampliar o espaço institucional do SESC/AR/DF na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º

Poderão concorrer:

- Brasileiros maiores de 18 anos, residentes no território nacional;
- Estrangeiros que residam no Brasil, no mínimo, há 20 anos, e atualmente residentes no Distrito Federal e Entorno;
- E entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com a autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

Art. 4º

Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) poesias inéditas e não publicadas. São consideradas inéditas as poesias que nunca foram publicadas, impressas, e/ou classificadas em qualquer concurso de cunho literário.

Art. 5º

É vedada a participação de funcionários do SESC.

IV – DA NATUREZA E DO TEMA

Art. 6º

O tema é de livre escolha do participante.

Art. 7º

As poesias devem conter elementos que promovam o bem-estar e os valores morais.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º

As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2010, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira:

- a) Nas seguintes Unidades Operacionais do SESC/AR/DF:
- SESC Estação 504 Sul, Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A”;
 - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra;
 - 913 Sul, W4, Quadra 713/913, Conjunto “F”;
 - Taguatinga Sul, Setor “F” Sul, Área Especial 3;
 - Taguatinga Norte, CNB 12, Área Especial 2/3;
 - Gama, Setor Leste Industrial, lotes 620, 640, 660, 680;
 - Guará I, QE 4, Área Especial;
 - Centro de Atividades SESC Ceilândia, QNN 27, lote B, Ceilândia Norte.

- b) Postados, com a remessa da documentação para o endereço abaixo:

Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Distrito Federal
SESC Estação 504 Sul – Biblioteca
Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A” - Brasília,
DF, CEP 70331-570

Art. 9º

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet, no site www.sescdf.com.br.

Art. 10

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones 0800-617617 e (61) 3217-9124.

Art. 11

A inscrição será efetuada mediante a entrega ou a postagem de envelope lacrado, com etiqueta fixada no canto superior direito, com as seguintes informações:

Prêmio SESC de Poesia Carlos Drummond de Andrade - Edição 2010

Título(s) da(s) poesia(s):

Art. 12

O envelope deverá conter:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) A poesia impressa em 10 (dez) vias, em papel A4, sem ilustrações, numa só face, com, no máximo, 3 (três) páginas digitadas e numeradas no Microsoft Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo. O título da poesia deverá constar da parte superior da página inicial, digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- c) CD contendo o texto da poesia inscrita;
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) Foto do autor em papel fotográfico, em alta resolução, no tamanho 10 cm X 15 cm, acompanhada de breve biografia do mesmo, com, no máximo 10 linhas.

Parágrafo único. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto da poesia, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13

As poesias serão analisadas por Comissão especialmente designada pela Direção do SESC/AR/DF, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, que procederá à seleção de 35 (trinta e cinco) poesias e as classificará em ordem decrescente de pontos.

Art. 14

A decisão da Comissão é soberana e irrecorrível.

VII – DOS RESULTADOS

Art. 15

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site www.sescdf.com.br

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16

As 35 (trinta e cinco) poesias selecionadas serão reunidas em Coletânea a ser publicada pelo SESC/AR/DF. A solenidade de premiação e lançamento da Coletânea dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo SESC/AR/DF.

Art. 17

A critério da Direção do SESC/AR/DF, outras poesias, além das selecionadas, poderão fazer parte da Coletânea.

Art. 18

Os autores das poesias classificadas nos 3 (três) primeiros lugares receberão prêmio pecuniário, cujos valores, abaixo discriminados, são brutos, e deles serão deduzidos impostos e contribuições,

com base na legislação em vigor:

1º classificado – **R\$ 2.000,00**

2º classificado – **R\$ 1.500,00**

3º classificado – **R\$ 1.000,00**

Parágrafo único. Os autores das obras selecionadas receberão certificado de participação e exemplares da Coletânea.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art. 20

Os autores cujas poesias tenham sido selecionadas para integrar a Coletânea deverão assinar e encaminhar ao SESC/AR/DF (Estação 504), no prazo determinado:

- a) Termo de Cessão de Direitos Autorais (conforme modelo), com firma reconhecida em cartório;
- b) Foto em papel fotográfico, no tamanho 10 x 15cm, acompanhada de breve biografia do autor, com, no máximo, 10 (dez) linhas.

Art. 21

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Proceder à revisão gramatical das poesias selecionadas, com a finalidade de publicação da Coletânea;
- c) Não devolver aos participantes o material da inscrição;

d) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;

e) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;

f) A diagramação dos textos seguirá os critérios estipulados pelo SESC/AR/DF.

g) Desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada no artigo 12 deste Regulamento.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

Art. 22

O SESC/AR/DF assegura aos participantes de outros estados, no caso de terem sido classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, passagem aérea e hospedagem em Brasília, em sua Unidade de Turismo Receptivo, sem direito a acompanhante, para participarem da solenidade de entrega da premiação e do lançamento da Coletânea, sendo, para tal, indispensável a presença do candidato.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

Art. 23

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.